



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PARECER LEGISLATIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Anteprojeto de Lei nº 04/2024 que fixa subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para a Legislatura 2025 a 2028.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR

Relatoria: Dercino Leonildo de Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se do Anteprojeto de Lei nº 04/2024 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que fixa subsídios para os agentes políticos do Poder Executivo para a próxima legislatura.

A matéria foi protocolada em 07/03/2024. Houve a apresentação de parecer jurídico ao Projeto.

Pautada em sessão plenária, o Projeto foi despachado para as Comissões permanentes. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou parecer favorável ao Projeto. É este o relatório.

2. ANÁLISE

Como se observa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei.

Nesse sentido, conforme consta no art. 80, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente, no caso de proposições que fixem a remuneração, como é o caso em tela.

Verifica-se que no Projeto apresentado pela Mesa não houve aumento de valores nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais.

Conforme a Comissão de Legislação e Justiça já ressaltou em seu parecer, é obrigatória a fixação de subsídio dos Agentes Políticos para a próxima legislatura, conforme

1



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

previsto nos arts. 29, 37 e 39 da Constituição Federal até o prazo máximo de 181 dias das eleições.

Como consta da mensagem anexa ao Projeto, a última alteração nos subsídios se deu em 18 de fevereiro de 2016, sendo necessária a fixação para cumprir as determinações legais, razão pela qual a Mesa da Câmara apresentou o presente Projeto.

Contudo, após a apresentação do Projeto, houve muita discussão em razão dos vencimentos dos médicos do Município estarem sendo prejudicados pelo limite do subsídio do Prefeito, uma vez que nenhum servidor pode receber valor superior ao subsídio do Prefeito.

Desse modo, os médicos protocolaram ofício na Câmara Municipal solicitando a revisão no subsídio do Prefeito para a próxima legislatura, bem como compareceram em reuniões na Câmara Municipal, justificando que a medida é necessária porque estão sendo prejudicados com o desconto de seus salários em razão da norma constitucional.

Por fim, chegou-se a conclusão que toda a população acabaria sendo prejudicada se o subsídio do Prefeito fosse mantido no mesmo valor, pois os médicos poderiam deixar de realizar plantões quando necessário por não estarem recebendo nada por isso, já que o salário deles já está sofrendo descontos por causa do limitador constitucional.

Observa-se que os Vereadores não tinham interesse em mexer no valor do subsídio do Prefeito, mas entendem que isso irá beneficiar o setor da saúde em nosso Município, fazendo com que os médicos recebam o que é deles de direito e possam realizar o trabalho deles com maior dedicação, inclusive permitindo que os médicos possam serem cobrados pela população por um bom atendimento.

Vale acentuar que, para a realização de alteração do valor, foi solicitado junto ao Setor Contábil do Poder Executivo Municipal a declaração de impacto-orçamentário, ficando evidente que mesmo com o aumento proposto e encargos, o índice de pessoal ficará abaixo do limite prudencial que é 51,30%, havendo respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, pensando na melhoria do atendimento da saúde em nosso município, este Relator propõe a realização de emenda modificativa ao Projeto em tela apenas para alterar o subsídio do Prefeito, mantendo-se, contudo, o mesmo valor do subsídio do vice e dos secretários municipais, nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

EMENDA MODIFICATIVA nº 06/2024

(Ao anteprojeto de Lei nº 04/2024 de iniciativa do Poder Legislativo)

Análise do art. 1º do Anteprojeto de Lei 04/2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025 a 2028.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta ao plenário a seguinte emenda ao Anteprojeto de Lei nº 04/2024:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei 04/2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para a próxima legislatura, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fixar-se-á, em parcela única, no valor mensal de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), observado o disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal.

- * -

Desse modo, com a alteração ora proposta no valor do subsídio do Prefeito, observa-se o respaldo legal da matéria, inclusive ao que está disposto na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações sobre o assunto.

Quanto ao mérito da matéria trata-se de algo oportuno e conveniente, entendendo este Relator que o Projeto com a alteração proposta está de acordo com o interesse da população de Itaúna do Sul, que cobra melhor eficiência na área da Saúde em nosso município.

É esta a análise.

3



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

3. VOTO

Senhores parlamentares, com a apresentação da emenda proposta, voto pelo acolhimento da proposição.

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

Vereador Dercino Leonildo de Sá

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

4. RESULTADO DA VOTAÇÃO

Reunidos os senhores vereadores, em 20 de março de 2024, após leitura do parecer do relator, votaram os vereadores, na seguinte ordem:

Silvio de Mazzi dos Santos (presidente): ☒ com o relator () contrário ao relator
João Paulo Belém (membro): ☒ com o relator () contrário ao relator

Resultado: Os vereadores votaram da seguinte forma: () votos pela aprovação do parecer e () votos pela reprovação do parecer.

Desse modo, o parecer ficou: () APROVADO / () REPROVADO.

Vereador Silvio de Mazzi dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Dercino Leonildo de Sá

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador João Paulo Belém

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

5. JUSTIFICATIVA DE VOTO – João Paulo Belem

A razão do meu voto contrário à emenda apresentada pelo Relator se deu em razão de já ter sido acordado anteriormente entre os Vereadores que não teria aumento nos valores de subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura, nem do Poder Executivo e nem do Poder Legislativo. Sendo assim, entendo que deve ser fixado por meio de lei o valor para a próxima legislatura, por ser exigência legal, mas devem ser mantidos os mesmos valores praticados hoje, sem alteração, conforme consta do projeto de lei apresentado pela Mesa da Câmara Municipal.

Penso que meu voto reflete o que pensa a maioria da população de Itaúna do Sul e acho exagerada a fixação do subsídio no valor pretendido ao Chefe do Poder Executivo, levando-se em conta que nosso município é pobre, onde a maioria das pessoas percebem valores perto do salário mínimo. Entendo que pouquíssimas pessoas seriam beneficiadas com o aumento proposto e entendo que trará um impacto-orçamentário muito alto ao Município.


Vereador João Paulo Belém

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento